



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

DECRETO 425 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Adota o regime especial de 40(quarenta) horas semanais para o PEBII conforme Art. 55 da Lei Complementar 090/2019 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Teixeira, Estado de Minas Gerais, **Nivaldo Rita**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica adotado o regime especial de 40(quarenta) horas semanais de trabalho, para o **PEBII(Professor em Educação Básica)** que tenha compatibilidade de horário para o atendimento pedagógico no trabalho por projeto, em 2022, nas escolas da rede municipal de ensino.

Art. 2º - A diferença do vencimento, pela adoção do regime especial será paga através de gratificação que não será incorporada ao vencimento, sendo proporcional ao número de horas excedentes e, baseada no valor básico do cargo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 16 de fevereiro de 2022.

Nivaldo Rita

Nivaldo Rita

Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro que em 16/02/22 publiquei esse Decreto no Quadro de Publicações da Prefeitura conforme dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Nivaldo Rita

Nivaldo Rita
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que registrei esse Decreto em Livro Próprio.

Teixeiras,
16/02/22
Silva

Solange A. A. Silva
Servidor Responsável